

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Administração infra relacionados, reuniram-se às 17:15 na sede do "PortoPrev" para deliberarem sobre aplicação em renda fixa, tendo em vista o proposto pela Superintendência no Oficio SUP 031-2022. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso e Ulisses Roberto Souza Vesolato. Iniciando a reunião, dada a palavra ao Sr. Superintendente, foram tecidas considerações sobre o proposto no Oficio SUP 031-2022, previamente encaminhado via e-mail, bem como, lida a ata da 60º Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, também encaminhada previamente via e-mail para conhecimento dos Conselheiros. Quanto a proposta realizada, esclareceu o Sr. Superintendente que esta encontra-se em consonância com o fluxo previdenciário apontado pela avaliação atuarial, bem como, com a Resolução 4963/2021 e suas alterações e a Política de Investimentos do Instituto. Ainda, a aplicação sugerida, atende as diretrizes do cálculo ALM de zerar a posição nos Fundos Atrelados ao IRF-M e aumentar a alocação em títulos públicos federais (NTN-b). Nos termos do já esclarecido na reunião ordinária anterior do Conselho de Administração, foram tecidas inseguranças quanto à aquisição direta dos títulos públicos federais, tendo em vista todo o procedimento burocrático, técnico e legal que norteia a aquisição. Não obstante, a exposição aos títulos públicos federais nos termos do sugerido no ALM poderá ser viabilizada através de fundos de investimentos compostos por títulos públicos. Neste sentido, objetivando um melhor desempenho para a carteira e consequentemente busca da meta atuarial foi proposta uma aplicação total de R\$ 40.000.000,00, sendo R\$ 28.000.000,00 no fundo CAIXA BRASIL 2027 TP RF CNPJ: 45.443.514/0001-50 (conta 21-6), e R\$ 12.000.000,00 no fundo CAIXA BRASIL 2023 TP RF CNPJ: 44.683.378/0001-02 (conta 71-2), desde que as taxas de juros das NTN-Bs negociadas no dia da aplicação, estejam acima de IPCA + 5,70. Os valores a serem aplicados seriam provenientes do resgate total dos fundos CAIXA BRASIL IRFM 1 CNPJ: 10.740.670/0001-06 (conta 71-2), BB PREVID RF IRF-M CNPJ: 07.111.384/0001-69 (conta 130 70-5) e resgate total do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF 2 5.097 0001-55 (conta 21-6) que totalizam aproximadamente R\$ CNPJ: 39.500.000 (no fechamento do mês de junho/2022), sendo que, eventual diferença quando do montento da aplicação, nos moldes do proposto, serão resgatados valores do

Benedito Jórge Malaman Procópio

Çlaudia Storti Sozigan

Daniel Momesso

MAN PRAMIC

Luis Fornando Bonelli Francisco

Paulo Ricardo Mutinelli

Simone & Camargo Klein

Suzaka Subtil Momesso

Ulisses R. Souza Vesolato



## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ: 05.164.356/0001-84 (conta 71-2 e 21-6). Esclareceu o Sr. Superintendente que, caso não atendidas as condições de aplicação de IPCA + 5,70, os valores referentes aos resgates totais dos Fundos CAIXA BRASIL IRFM 1 (conta 71-2), BB PREVID RF IRF-M (conta 130170-5) e resgate total do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF ficarão aplicados no fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP até que a taxas de juros das NTN-Bs estejam acima de IPCA + 5,70, momento qual, serão alocados os valores nos termos do supra proposto. Destaca-se que o benchmark proposto atende a meta atuarial da carteira do Instituto. Ainda quanto a proposta, o Sr. Superintendente encaminhou previamente aos Conselheiros análise da consultoria financeira quanto aos Fundos propostos, sendo destacado que: os fundos contam com prazo de resgate em 2023 e 2027; os fundos são compostos por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5%; a conversão das cotas é (D+0), considerando o prazo de carência e liquidação financeira se dará no mesmo dia útil da conversão das cotas (D+0); Rating AAA; Em ambos os Fundos a consultoria informou que estão APTOS "...a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento.". Ainda esclareceu o Sr. Superintendente que se tratam de fundos de vértice. Conforme destacado na Ata do Comitê de Investimentos, com supedâneo no material técnico disponibilizado pela CEF: "Os fundos de vértice são estratégias de renda fixa cuias carteiras são compostas por vencimentos únicos de NTN-B-Título Público Federal extremamente correlacionado à meta atuarial dos RPPS por ter sua remuneração composta pela variação da inflação, medida pelo IPCA, acrescida de uma taxa pre-fixada. (...)os recursos aportados serão rentabilizados pela taxa bruta contratada no momento da negociação, trazendo tranquilidade para a parcela de investimentos do RPPS que esteja alocada no fundo. Importante destacar que os fundos de vértice passam pela sistemática de marcação à mercado diariamente, mas os efeitos dessa marcação são contábeis, dado que o resgate ocorrerá apenas ao final da carência (no vencimento do ativo), fazendo com que as oscilações trazidas pela marcação sejam suavizadas e reflitam, ao final do período, a taxa contratada na aplicação." Ainda demonstrando o comportamento dos Fundos em questão, o Sr. Superintendente apresentou as taxas diárias que foram praticadas nas NTN-Bs durante o mês de julho. Ainda, considerando o aventado no ALM, o Sr. Superintendente informou que recursos financeiros "livres de carência" que ficarão líquidos na carteira serão suficientes para cobertura dos compromissos do plano de benefícios previdenciários. Por fim, informou o Sr. Superintendente que os Fundos ora em discussão já contam com credenciamento, bem como, os seus administradores e gestores Realizada a explanação pormenorizadas dos resgates e aplicações a serem ainda considerando teor da ata do comitê de investimentos lida nesta

Benedito Jorge Malaman Procópio

Claudia Storti Sozigan

Daniel Momesso

Muciano Moreira

Luis Eernando Bonelli Francisco

Paulo Ricardo, Mutinelli

Simone C Camargo Klein

Suzaria Subtil Momesso

Ulisses R./Souza/Vesolato



## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

oportunidade, foi colocado para deliberação o proposto no Ofício SUP 031/2022, sendo a proposta apresentada aprovada por unanimidade. Assim fica aprovada e autorizada pelo Conselho de Administração a aplicação de R\$ 28.000.000,00 no fundo CAIXA BRASIL 2027 TP RF CNPJ: 45.443.514/0001-50 (conta 21-6), e R\$ 12.000.000,00 no fundo CAIXA BRASIL 2023 TP RF CNPJ: 44.683.378/0001-02 (conta 71-2), desde que as taxas de juros das NTN-Bs negociadas no dia da aplicação, estejam acima de IPCA + 5,70. Os valores a serem aplicados serão resgatados dos fundos CAIXA BRASIL IRFM 1 CNPJ: 10.740.670/0001-06 (conta 71-2) - RESGATE TOTAL, BB PREVID RF IRF-M CNPJ: 07.111.384/0001-69 (conta 130170-5) - RESGATE TOTAL; CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF CNPJ: 23.215.097/0001-55 (conta 21-6) - RESGATE TOTAL. Caso os resgates totais dos fundos retro referidos não totalizarem R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões), a diferença para alcançar este montante será resgatada do Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ: 05.164.356/0001-84 (conta 71-2 e 21-6). Enquanto não atingida a taxa de IPCA + 5,70 das NTN-Bs negociadas no dia da aplicação, os valores referentes aos resgates totais dos Fundos CAIXA BRASIL IRFM 1 (conta 71-2), BB PREVID RF IRF-M (conta 130170-5) e resgate total do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF ficarão aplicados no fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP. Alcançada a taxa mínima de IPCA + 5,70, a aplicação poderá ser realizada nos termos do proposto pela Superintendência. Considerando a natureza dos assuntos da pauta, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Foi informado pela Sra. Presidente que todo o material que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida moni e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Porto Ferreira, 19 de julho de 2022.

Benedito Jorge Malaman Procópio Claudia Storti Sozigan Daniel Momesso

WWW Luciano Moreira Luis Fernando Bonelli Francisco Paulo Ricardo Mutinelli

Simone C. Camargo Klein Suzana Suptil Momesso Ulisses R. Souza Vesolato